

24ª Reunião Plenária

Fórum Pix | 27 de março de 2025



pix

Pix

Essa apresentação foi utilizada exclusivamente com o propósito de guiar os apresentadores.

As informações oficiais estão detalhadas nos normativos publicados pelo Banco Central do Brasil disponíveis neste [link](#).



AGENDA

- **Recados gerais**
- **Segurança**
- **Agenda Evolutiva**

Perguntas: pix@bcb.gov.br



Recados Gerais



Pauta

Agenda Evolutiva (atualizações)

Aprimoramento dos mecanismos de segurança do Pix:

Resolução BCB nº 457

Instrução Normativa sobre cadastro de dispositivos

Nova versão do Manual Operacional do DICT

Cobrança híbrida

Agenda de trabalho em andamento | Cronogramas:

Pix por aproximação (modelo online)

MED 2.0

Pix Automático

Pix Parcelado

Ajustes planejados de regras



Em andamento

2025

Pix Automático

16/6/25

Pix por aproximação

solução com pagador online

Maio/25

MED 2.0

aprimoramento do Mecanismo Especial de Devolução

Fev/26

Pix Parcelado

Set/25

Pix em garantia

Sem previsão de lançamento



Agenda

2026-2027

Regulamentação dos intermediários

inclusive eFX e oferta de Pix no exterior

Split de pagamentos

Aprimoramento dos mecanismos de prevenção à fraude

Capacidade de processamento da infraestrutura

Pix por aproximação

solução com pagador offline

Duplicata no Pix

Resolução BCB nº 457 de 6/3/2025

1

Aprimoramento das regras de registro, alteração, portabilidade, reivindicação de posse e exclusão de chaves Pix

- PSP deve validar os nomes vinculados ao usuário conforme registrado nas bases da RFB
- Registro e outras operações apenas se a situação cadastral estiver regular
- A exclusão de chaves Pix por dados inconsistentes com os cadastros da RFB passa a ser obrigatória somente quando houver indícios de uso fraudulento
- PSP tem obrigação de corrigir as inconsistências nos demais casos, sem necessidade de anuência do usuário final

2

Eliminação da possibilidade de:

- Alteração de **chaves aleatórias**
- **Reinvindicação de posse** para chaves do tipo **e-mail**

3

Aprimoramento da exigência para pessoas naturais cadastrarem **dispositivos de acesso**

- Devoluções de qualquer valor
- Regras específicas para alguns produtos, como Pix Automático



Resolução BCB nº 443 de 12/12/2024 | Arranjo de pagamento do boleto

- Possibilidade de apresentação de outros arranjos na mesma cobrança do boleto
- Detalhamento estará contido na convenção do boleto
- Minuta da nova convenção será submetida para aprovação do BC até maio/2025

Próximos Passos (Regulamento do Pix):

- Necessidade de previsão da possibilidade de apresentação de duas opções de arranjo de pagamento – **boleto e Pix** – para pagamento de uma cobrança
- Consulta ao GT Negócios
- Alteração do Regulamento do Pix
- Alteração do Manual de Fluxos
 - Fluxo de baixa do boleto quando a cobrança é paga pelo Pix Cobrança (QR Code)
 - Fluxo de cancelamento do QR Code quando a cobrança é paga pelo boleto (código de barras)



Novos produtos e funcionalidades

Agenda de trabalho em andamento

Funcionalidades e regras

- ❖ Pix por aproximação (solução online)
- ❖ MED 2.0
- ❖ Pix em garantia

Produtos

- ❖ Pix Automático
- ❖ Pix Parcelado



Cronograma Pix por aproximação (solução online)

Consulta ao GT
Padronização sobre
especificações técnicas da
troca de informações via
NFC

ago-set/24

Desenvolvimento das especificações do produto, com base
nas contribuições da consulta e na avaliação dos
protocolos de segurança

out/24

abr/25

Publicação do
Regulamento do
Pix e de seus
manuais

- Manual de Iniciação
- Manual de Fluxos
- Manual de Segurança
- IN de Limites

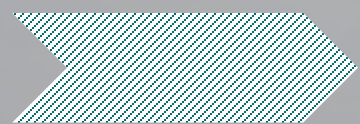
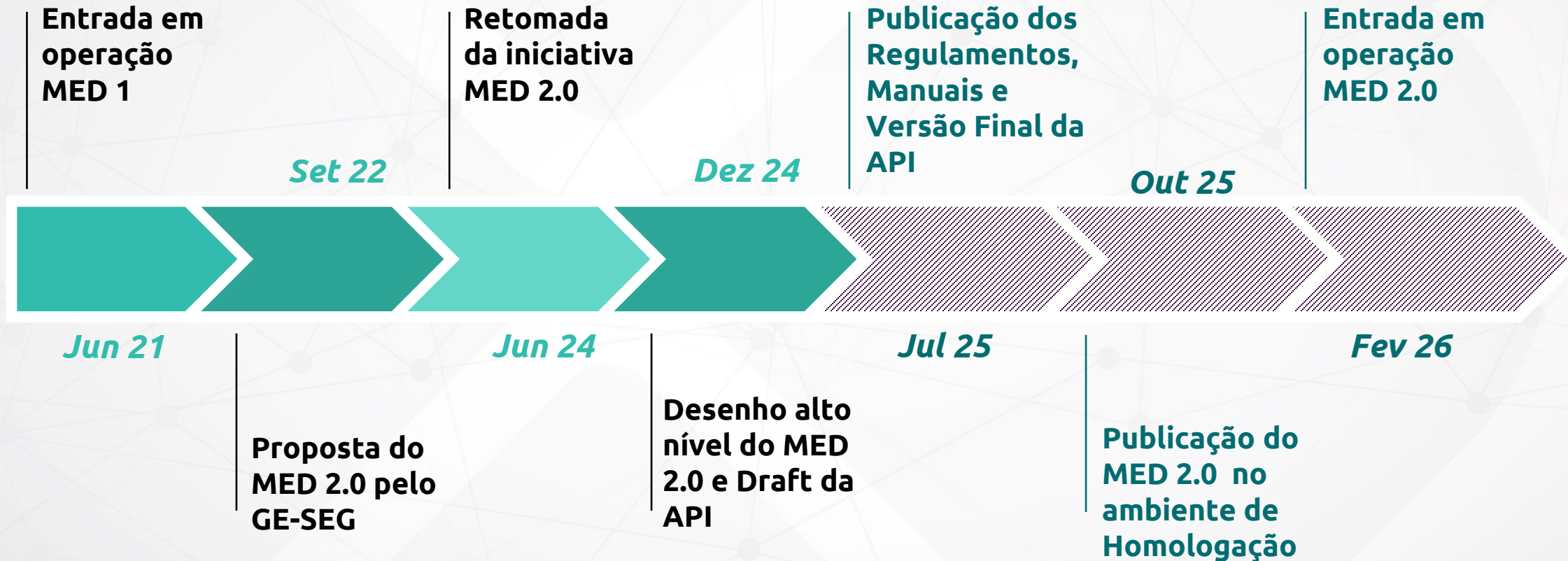
maio/25

Recados Gerais

Agenda de trabalho em andamento



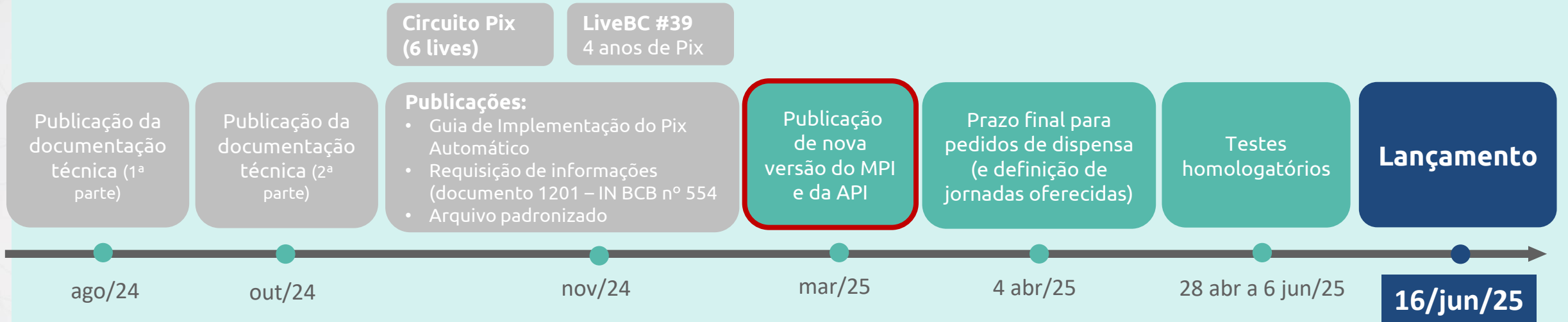
Cronograma MED 2.0



Datas previstas, sujeitas a mudanças



Cronograma Pix Automático – Próximas etapas



Desenvolvimento e Posicionamento dos participantes (lado pagador e receptor)

Oferta e precificação para o receptor
Comunicação com os clientes

Desenvolvimentos internos e UX do pagador

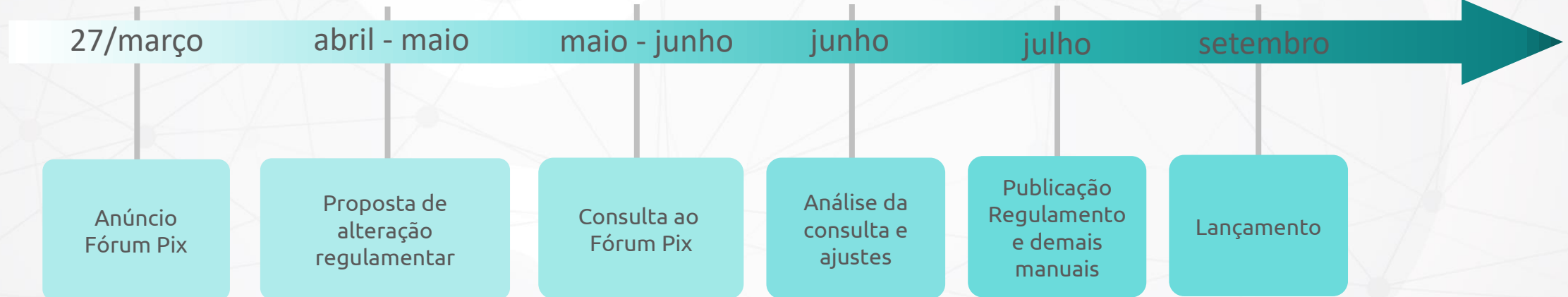
Desenvolvimento dos Usuários receptores

Plano de Comunicação



Cronograma Pix Parcelado

2025



Ações de comunicação

Ação	Descrição	Cronograma
Pix por aproximação (modelo online)	Inserção do novo tipo de iniciação no Regulamento do Pix, com padronização da forma de comunicação entre dispositivos com tecnologia Near Field Communication (NFC)	Maio
Pix Automático	Ajuste nas regras para aprimorar os mecanismos de segurança: procedimentos de adoção obrigatória ou recomendada para redução do risco de fraude	1º semestre
Cobrança híbrida	Inserção no Regulamento do Pix da possibilidade de pagamento, por meio do QR Code do Pix, de uma cobrança que também apresenta a possibilidade de pagamento por meio do arranjo de boleto	1º semestre
Manual de Penalidades	Reformulação do processo de apuração de infração e de aplicação de penalidades	1º semestre
Instituições não autorizadas a funcionar pelo BC	Aumento das exigências: aplicação dos recursos mantidos em contas de pagamento	1º semestre
MED 2.0	Aprimoramento do Mecanismo Especial de Devolução (MED), para permitir o rastreamento das transações fraudulentas, com possibilidade de bloqueio e de devolução de recursos a partir de contas receptoras de transações iniciadas pela conta originalmente utilizada para o cometimento da fraude	Julho
Pix Parcelado	Criação de um novo produto, que possibilitará a tomada de crédito pelo usuário pagador para permitir o parcelamento de uma transação Pix, com o usuário recebedor recebendo o valor total da transação instantaneamente e padronizando a experiência do usuário no processo de parcelamento	Julho
Aprimoramento dos mecanismos de segurança	Tópicos discutidos no âmbito da agenda permanente de trabalho do Grupo Estratégico de Segurança do Pix (GE-Seg)	2º semestre
Participantes responsáveis	Aumento das exigências para desempenho da função	2º semestre



Segurança



Alterações normativas visando fortalecer a segurança do Pix

- **Resolução nº 457/2025, de 6 de março de 2025**
- **IN 593/2025, de 19 de março de 2025, que altera o Manual Operacional do DICT**
- **IN 594/2025, de 19 de março de 2025, que aprimora as regras sobre o cadastramento de dispositivos pessoais**



Instrução Normativa nº 593/2025

Validação de dados das chaves com as bases da Receita Federal (RFB)

Entrada em vigor imediata:

- Situações do CPF/CNPJ consideradas irregulares para o Pix.
- Exclusão da regra de 10 dias úteis de tolerância para regularização da situação na RFB
- Critérios para validação dos campos de nome das chaves
- Orientações para comunicação aos usuários quando houver exclusão da chave, por irregularidade ou fraude, ou correção do nome pelo PSP

Entrada em vigor no futuro:

- A partir de 1º de julho: validação dos dados no registro e alteração de chaves
- A partir de 1º de outubro: validação dos dados na portabilidade e reivindicação de posse



Instrução Normativa nº 593/2025

Monitoramento de ataque de leitura ao DICT

- A utilização do *cache* interno deixa de ser obrigação e passa a ser recomendação para consultas de uma mesma chave vinculada a um usuário pessoa jurídica
- A política de limitação de consultas dos participantes deve ser igual ou mais restritiva do que política de *Token Bucket* do DICT



Instrução Normativa nº 594/2025

- **Exclusão do escopo da IN 491**
Pix Automático
Iniciador
- **Cadastro de dispositivos**
Possibilidade de uso de mecanismos seguros como acesso biométrico e *tokens* como alternativa para a confirmação da identidade dos usuários
- **Gestão de dispositivos**
Funcionalidades de inclusão e exclusão são obrigatórias
Funcionalidades de bloqueio e desbloqueio são opcionais



Instrução Normativa nº 594/2025

- **Possibilidade de validação individual de transações Pix utilizando dispositivo cadastrado**
- **Exclusão do dispositivo por inatividade do usuário foi alterado para considerar o acesso ao aplicativo do participante por doze meses**
- **Exclusão de dispositivo sem anuência do cliente (art. 7º)**
O dispositivo não poderá efetuar nenhuma das funcionalidades previstas no art. 1º, nem mesmo dentro dos limites previstos na IN, até que seja recadastrado (em vigor a partir de 1º de julho)



Instrução Normativa nº 594/2025

- ***Open Finance***

O provedor de conta transacional deve observar as diretrizes para cadastramento de dispositivo de acesso na Jornada Com Redirecionamento

Os limites para dispositivo não cadastrado não se aplicam no caso da Jornada Sem Redirecionamento caso a vinculação do dispositivo no *Open Finance* tenha sido feita a partir de um dispositivo cadastrado no detentor da conta à época da vinculação (em vigor a partir de 1º de julho)



Iniciativas em andamento

- **Verificação e atuação quanto à conformidade de chaves Pix**
- **Verificação de aderência ao Regulamento dos participantes às regras do MED**
- **Revisão do Manual de Penalidades**
- **Aprimoramentos de segurança para o Pix Automático**



Verificação e atuação quanto à conformidade de chaves Pix

- Base normativa: arts. 59 e 60 do Regulamento do Pix e capítulo I do Manual Operacional do DICT
- Cruzamento de dados do DICT com bases da RFB e do CCS

1

Levantamento de chaves Pix com desconformidades

- Titularidade
- Regularidade da situação do titular
- Coincidência nos nomes
- Compatibilidades com bases de relacionamento (CCS)
- Adequação à quantidade máxima de chaves por conta
- Data de abertura da conta

2

Envio das chaves Pix não-conformes a cada participante

- Solicitação de correção das informações ou exclusão das chaves, conforme o caso
- 45 dias para adequação das chaves Pix

3

Verificação da adequação dos participantes

- Atualização do levantamento
- Identificação de participantes em não-conformidade
- Encaminhamento para notificações/penalidades
- Comunicação dos participantes não-conformes à Supervisão do BCB



Apresentação das propostas do ciclo out/24 a mar/25

1

Chave Pix “verificada”

Criação de nova funcionalidade para auxiliar na confiabilidade das chaves

2

Medidas voltadas a usuários MEIs

Ações voltadas a mitigar potenciais fraudes ocorridas por meio de contas abertas por MEIs

3

Alteração do estado das chaves no DICT pelo BC

Criação de regras e fluxos para o BC atuar em chaves específicas que atendam a certos critérios de desconformidade

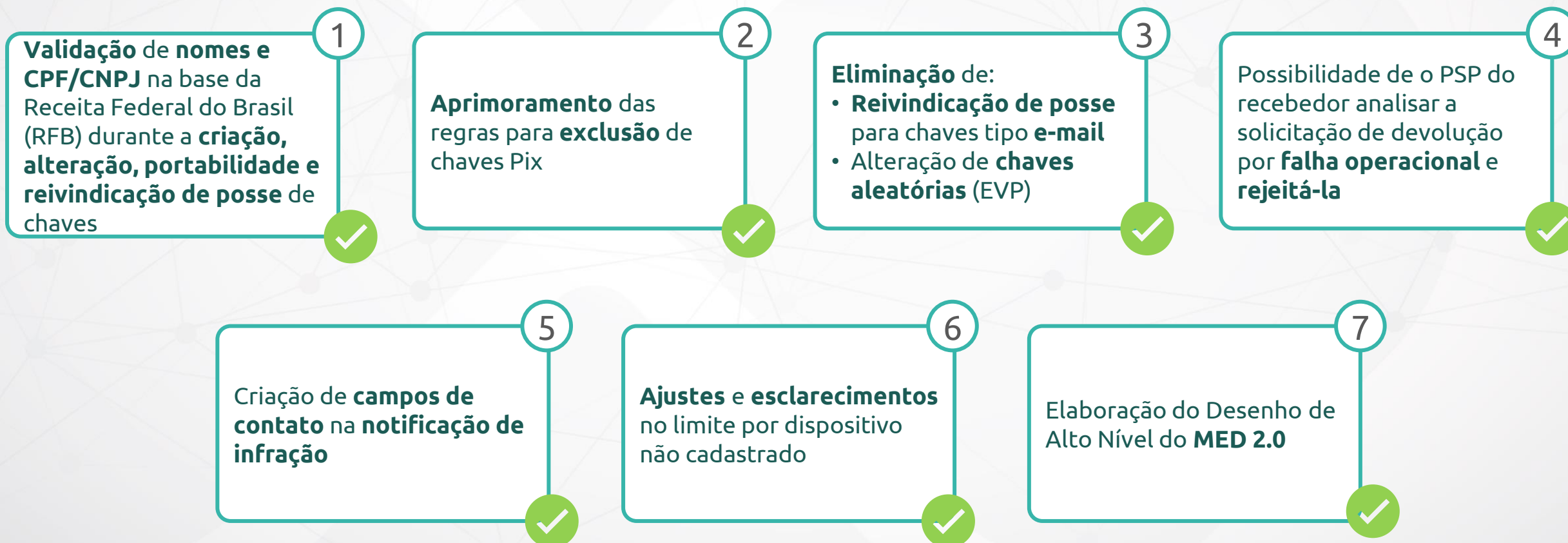
4

Inclusão do Iniciador de Pagamentos no MED

Critérios de responsabilização e fluxos que os ITPs precisam para abrir a notificação de infração e a solicitação de devolução



Ações implementadas 4T24/1T25





Ações em andamento

1

Alerta de golpe

Aguardando disponibilidade das equipes técnicas para implementação

2

Penalidade de R\$100.000,00 para descumprimentos relacionados ao fluxo de gestão de chaves Pix

Aguardando revisão do Manual de Penalidades

3

Processo periódico de higienização da base do DICT

Em andamento



Propostas para o ciclo abr/25 a set/25

Aprimoramento da tipificação de fraudes e fraudadores

Refinamento dos
tipos de fraudes e
criação de motivos
para rejeições de
notificação de
infração



Agenda Evolutiva



Em andamento

Atualização na versão 5.09 do Catálogo de Serviços do SFN - Comunicado nº 42.511, de 9/12/2024

- Inclusão do domínio "APDN" na PACS.008 para pagamento iniciado por aproximação (produção a partir de 15/jun/25)

Regulamento do Pix

- Incorporação da aproximação (NFC) como uma nova forma de iniciação

IN Limites

- Limite transacional de R\$ 500, passível de redução pelo pagador, independentemente se iniciação por carteira digital ou app de participante
- Limite máximo por dia, que poderá ser estabelecido pelo usuário pagador

Manual de Fluxos

- Seção específica da iniciação por aproximação

MPI

- Incorporação de seção sobre a iniciação por aproximação remetendo à documentação técnica para implementação no sistema operacional Android

Manual de Segurança

- Exigência de etapa de confirmação após conferência dos dados de pagamento



Atualização

Atualização na versão 5.09 do Catálogo de Serviços do SFN – Comunicado 42.511, de 9/12/2024

- Ajustes nas mensagens PAIN.011, PAIN.012 e PACS.002 para contemplar situações de erro e rejeição
- Inclusão de um novo código de rejeição na PACS.002 para rejeição de transações de Pix Automático referentes a uma recorrência ou cobrança que tenha sido cancelada

Manual de Padrões para Iniciação do Pix versão 2.8.1 (MPI) - IN 591, de 17/3/2025

- Inclusão da referência ao convênio no atributo **recebedor** da recorrência
- Inclusão da referência ao atributo **ajusteDiaUtil** na cobrança recorrente
- Inclusão da **tabela de códigos de rejeição das tentativas de agendamento de cobranças recorrentes** que provocam a rejeição da cobrança recorrente correlata
- Ajuste na regra para definição da **data de início dos ciclos de cobrança**, quando a data esperada da cobrança não existe

API Pix versão 2.8.1, de 17/3/2025: ver detalhes no [Informe Pix - 2/2025]: Publicação do Manual de Padrões para Iniciação do Pix, da versão 2.8.1 da API Pix e da Instrução Normativa BCB nº 591



Atualização

Versão 7.1 dos Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário (UX) – IN 589, de 4/2/2025

- Campo *check box*, na jornada 3, para que o usuário ateste conhecimento de que está autorizando pagamentos recorrentes futuros
- Envio de notificação sobre resultado do processamento da autorização na situação em que tenha sido ultrapassado o limite máximo de tempo
- Conclusão do pagamento, na jornada 3, caso ocorra erro na leitura da parte relativa à recorrência
- Informação que o valor do pagamento imediato não está sujeito ao valor máximo
- Recomendação para que seja ofertado o cancelamento do pagamento agendado, caso o valor máximo seja alterado para um valor inferior ao de um pagamento já agendado
- Nos casos de agendamento não realizado por ultrapassar o valor máximo, recomendação de envio de notificação sobre a possibilidade de alteração do valor máximo até dois dias antes da data de liquidação e da necessidade de entrar em contato com o recebedor, de forma a viabilizar o pagamento no mesmo ciclo
- Quando a liquidação ocorrer entre zero hora e seis horas da manhã, a notificação deve ser enviada, preferencialmente, após esse horário



Atualização

Governança

- Gerida pelo **Sub GT Padronização de arquivos** (agora com caráter **permanente**). Secretariado continua com a Febraban.
- Alterações podem ser propostas pelo Sub GT a qualquer tempo
- Todas as alterações requerem **validação prévia** do BC (que tem a governança do Sub GT)

Comunicação e consultas

- Sub GT pode consultar o BC sempre que necessário
- BC pode acionar o Sub GT para:
 - alterações
 - correções
 - esclarecimentos.

Inclusão de membros no Sub GT

- Necessita aprovação prévia do BC
- Apenas entidades representativas ou associações de classe
- Igualdade de tratamento deverá ser **garantida** para todos os membros

Especificações e Funcionalidades

- Arquivo disponível na **página do Pix**
- Restrito às funcionalidades da API Pix
- Considerar soluções existentes para minimizar custos de adaptação
- Possibilidade de implementação parcial de funcionalidades da API Pix, caso o Sub GT considere pertinente



Entregas



Funcionalidade que permite aos usuários pagadores registrar, pelo próprio aplicativo, a contestação de transações Pix decorrentes de:

Golpe, fraude ou crime

Irregularidades em transações Pix Automático

Consultar os pedidos já efetuados no âmbito do MED

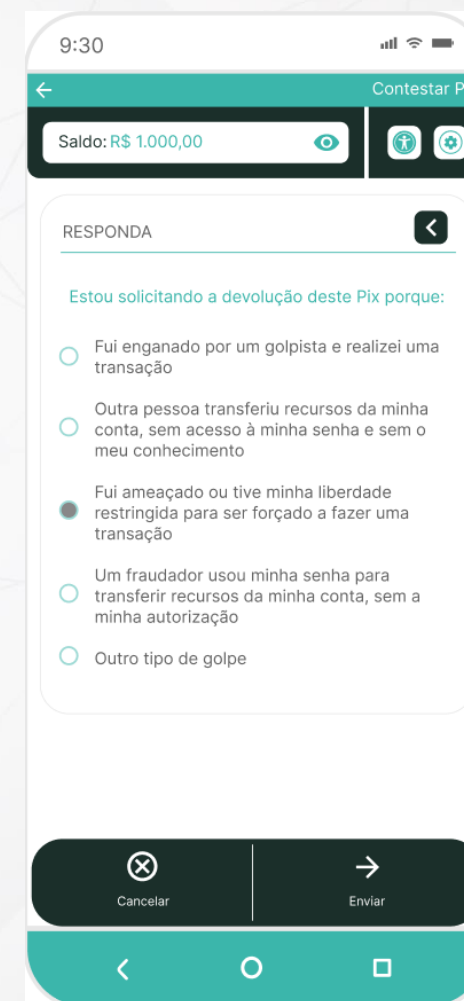
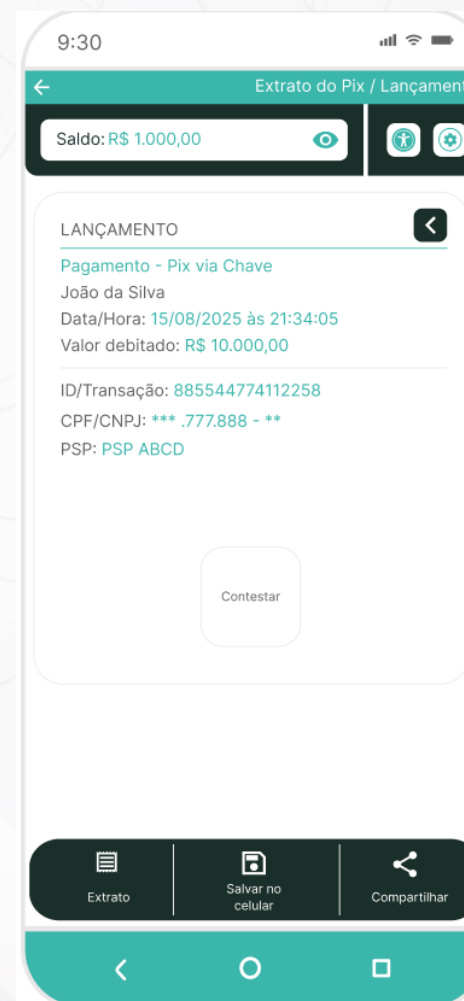


**Versão 7.1 dos Requisitos Básicos para a Experiência do Usuário (UX)
Vigência a partir de 1º de outubro de 2025.**



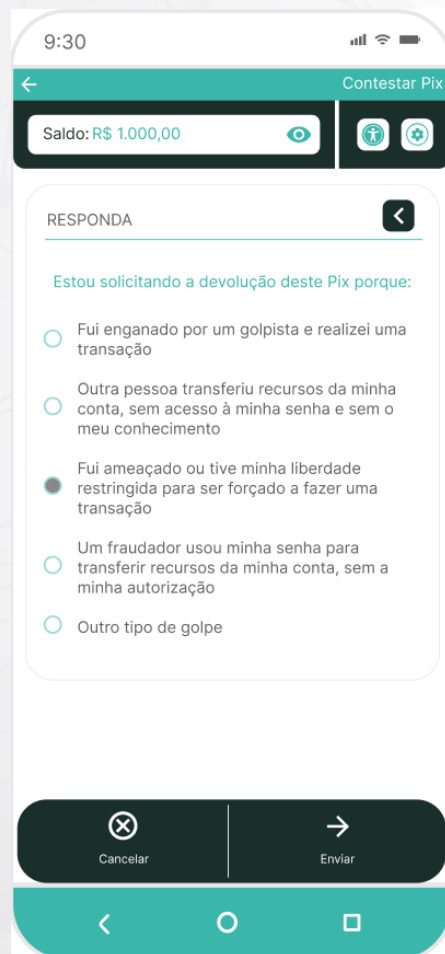
Destques

- Usuário seleciona transação a ser contestada no extrato da conta ou extrato Pix
- Está prevista etapa para confirmação de que não se trata de desacordo comercial
- Seleciona o tipo de fraude
 - ✓ Opções devem estar relacionadas à classificação adotada no DICT para o campo “causa da fraude” (SituationType) da notificação de infração
 - ✓ Todas as causas da fraude do DICT devem ser contempladas nas opções de resposta
 - ✓ Uma mesma classificação pode estar relacionada a mais de uma opção de resposta





Destques



“Fui enganado por um golpista e realizei uma transação.”

Scam

“Outra pessoa transferiu recursos da minha conta, sem acesso à minha senha e sem o meu conhecimento.”

Account takeover

“Fui ameaçado ou tive minha liberdade restringida para ser forçado a fazer uma transação.”

Coercion

“Um fraudador usou minha senha para transferir recursos da minha conta, sem a minha autorização.”

Fraudulent access

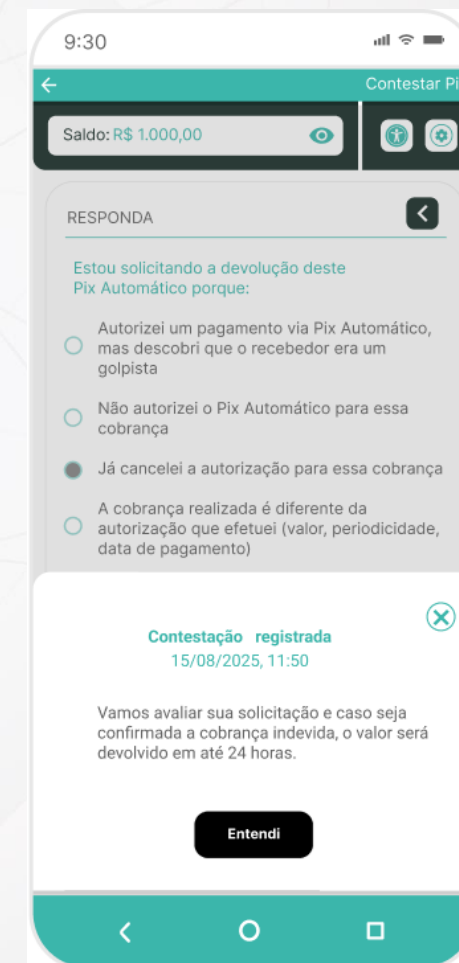
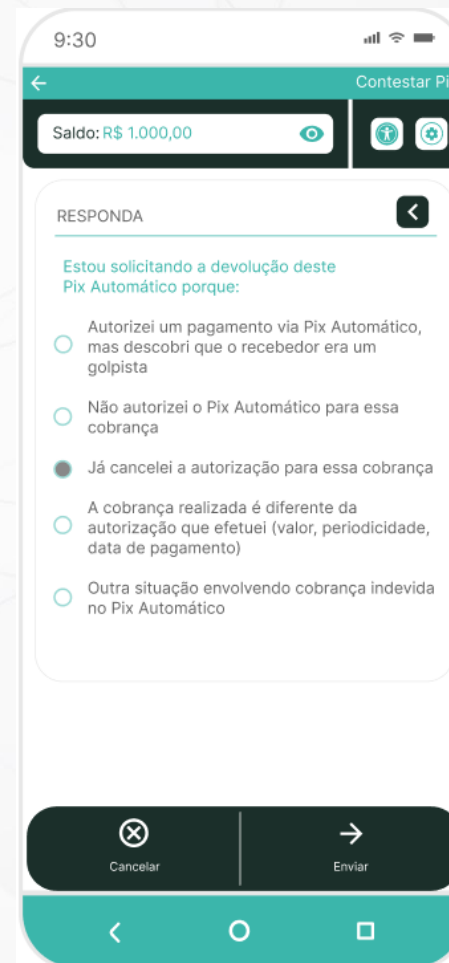
“Outro tipo de golpe.”

Other



Destques

- No caso do Pix Automático, as opções são outras. Fica a critério do PSP definir a quantidade de opções relacionadas a erro do PSP do pagador, desde que cubram todas as situações
 - ✓ inconsistência entre a instrução de pagamento e os parâmetros da autorização
 - ✓ inexistência de autorização vigente concedida pelo usuário pagador
 - ✓ outra falha operacional do PSP pagador (ex: envio da ordem de pagamento após o agendamento ter sido cancelado)
- Deve ser prevista também pelo menos uma opção de resposta para os casos de golpe em uma autorização de Pix Automático, que deve estar relacionada à classificação adotada no DICT





Destques

- O comprovante de agendamento único ou recorrente deve conter o termo "**Agendamento Pix**" e ícone do tipo "**calendar clock**"
- Os comprovantes de pagamentos de transações Pix devem conter o ícone do tipo "**check**"
- As obrigações de aplicativos destinados a pessoas físicas passa a valer também para pessoas naturais
- Não poderá haver mascaramento de chave Pix no retorno de consulta ao DICT, de forma a permitir a conferência dos dados da chave antes do pagamento
- Para agendamentos recorrentes, a verificação do limite disponível deve ser feita pelo menos para a data agendada mais próxima





Consultas 2025

Realizada:

- Pix Automático (segurança adicional, para o GE-Seg)

Planejadas:

- Pix Parcelado
- Alerta de golpe
- Cobrança híbrida
- Pauta de trabalho do GE-Seg (abril e outubro)



Perguntas &
Respostas



PRÓXIMA REUNIÃO
26/06/2025



OBRIGADO

Perguntas frequentes

pix@bcb.gov.br

<https://www.bcb.gov.br/pix>



pix